



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

DECRETO Nº 946, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

“Determina Abertura de Vaga para Contratação Temporária”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando as atuais necessidades de pessoal para a efetivação dos serviços prestados pelo Município à população;

Considerando que o número de vagas constantes do Edital nº 002/2022, que convocou o processo seletivo simplificado, é insuficiente para atender tais necessidades;

Considerando que após a edição do Decreto nº 931/2023, ocorreu demanda de acréscimo de cargos

Decreta:

Art. 1º - Para atender ao preenchimento de vagas inadiáveis, determino a abertura de vagas abaixo mencionadas, para **contratação temporária**, de acordo Lei Complementar nº 004/2007, e suas alterações posteriores, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, as quais se somarão às já abertas através do Edital nº 002/2022 e ao Decreto nº 931/2023, que convocou Processo Seletivo Simplificado:

I – Nível Superior de Ensino

CARGO	VAGAS
Professor I 1º ao 5º ano – Apoio	03

Art. 2º - Os candidatos às vagas acima mencionadas serão contratados por prazo determinado para atender as necessidades temporárias, para prestar serviços junto as diversas Secretarias do Município, por período necessário até a posse dos aprovados no Concurso Público convocado pelo Edital nº 01/2023, ou o retorno às atividades do servidor que se encontra substituindo.

Art. 3º - Aplica-se quanto às Pessoas com Deficiência o disposto no Decreto nº 931/2023.

Art. 4º - Para preenchimento das vagas acima, serão convocados candidatos aprovados no processo seletivo que teve seu resultado



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

homologado conforme Decreto nº 930/2023, por ordem rigorosa de classificação, observada a reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Art. 5º - Para atender as despesas constantes deste Decreto será utilizada dotação orçamentária própria, já existente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 03 de fevereiro de 2023

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a)
_____ é portador (a) da deficiência
_____ código internacional da doença (CID)
_____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as
atribuições da Função de _____ disponibilizado no Processo
Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal , conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do Médico

CRM